



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1952, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.422.733-1/2008, de interesse de GOIÁS REFRIGERANTES S/A.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12 e 13, da Quadra 29, situados à Avenida T-3 com Rua T-47, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11/12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10/11/12/13	ÁREA	3.920,00m ²
Frente para a Avenida T-3		D=40,75m
Fundo, confrontando com o Lote 08.....		35,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 14, 06 e 07.....	48,50+23,00+29,40m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-47.....		75,00m
Pela linha curva – Avenida T-3 com a Rua T-47		D=15,70m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil